



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 053/2008

Declara a reversão de propriedade de imóvel ao patrimônio do município

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o imóvel constituído pelo Lote B-2/C da unificação dos Lotes nºs "B-2" e "C" estes da subdivisão das Datas nºs 01 a 16. da Quadra A-11, da Zona Armazém, da cidade de Umuarama estes da subdivisão da Zona Armazém, da cidade de Umuarama, com área de 3.854,71 m² (três mil, oitocentos e cinquenta e oito vírgula setenta e um metros quadrados) foi doado a ao Estado do Paraná para construção da sede da 2ª Companhia do 7º Batalhão da Polícia Militar;

CONSIDERANDO, que a donatária não utilizou o terreno no prazo de assinalado na Lei 2.210 de 05 de julho de 1999;

CONSIDERANDO que a sede da 2ª Companhia do 7º Batalhão da Polícia Militar. Já foi construído em outro terreno cedido pelo Município e lá já encontra-se instalada e em atividade;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.210 de julho de 1999;

DECRETA:

Art. 1º. A reversão ao patrimônio do Município de o imóvel constituído pelo Lote B-2/C da unificação dos Lotes nºs "B-2" e "C" estes da subdivisão das Datas nºs 01 a 16. da Quadra A-11, da Zona Armazém, da cidade de Umuarama estes da subdivisão da Zona Armazém, da cidade de Umuarama, com área de 3.854,71 m² (três mil, oitocentos e cinquenta e oito vírgula setenta e um metros quadrados) nos termos dos §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.210 de julho de 1999.

Art. 2º. Anote-se no Cadastro Geral do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO

DE 25 | março | 2008

DE N.º 0239

UMUARAMA, 25 | 03 | 2008

09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO